



**RESOLUÇÃO Nº 17.000**  
**Processo nº 089001.2017.1.000**

**Município:** Bom Jesus do Tocantins  
**Órgão:** Prefeitura Municipal  
**Assunto:** Prestação de Contas Anuais  
**Interessado:** João da Cunha Rocha  
**Contador:** Santino Rodrigues  
**Instrução:** 6ª Controladoria de Controle Externo  
**Procuradora MPCM:** Maria Regina Franco Cunha  
**Relator:** Conselheiro Lúcio Vale  
**Exercício:** 2017

**EMENTA:** PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAIS DA CHEFE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL DE BOM JESUS DO TOCANTINS. EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2017. ANÁLISE UNIFICADA DOS ATOS DE GOVERNO E GESTÃO. DEFESA APRESENTADA. EMISSÃO DE PARECER PRÉVIO FAVORÁVEL À APROVAÇÃO DAS CONTAS, COM RESSALVAS. SEM APLICAÇÃO DE MULTAS NOS TERMOS DO ART. 78-I DA LEI COMPLEMENTAR 109/2016. PRESCRIÇÃO INTERCORRENTE. DECISÃO UNÂNIME.

Vistos, relatados e discutidos os presentes autos, **RESOLVEM** os Conselheiros do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, por votação unânime, nos termos do relatório e voto do Conselheiro Relator.

**DECISÃO:**

**I. EMITIR**, com fundamento no **art. 37, inciso II da LC 109/2016**, Parecer Prévio favorável à aprovação, com ressalvas, da Prestação de Contas Anuais da Chefe do Executivo Municipal de Bom Jesus do Tocantins, exercício financeiro de 2017, de responsabilidade do Sr. João da Cunha Rocha;  
**II. DETERMINAR** à Secretaria-Geral, após o trânsito em julgado desta decisão, o encaminhamento das prestações de contas, de forma eletrônica, ao Presidente da Câmara Municipal de Bom Jesus do Tocantins para processamento e julgamento do Parecer Prévio, no prazo de 90 (noventa) dias, conforme determina o art. 71 §2º, da Constituição Estadual, informando ao TCMPA, através do email: protocolo@tcm.pa.gov.br, o resultado do julgamento, sob pena de envio dos autos ao Ministério Público para apuração do crime de improbidade, por violação do art. 11, II, da Lei nº 8.429/9224, sem prejuízo de outras sanções que vier imputar o Tribunal, de natureza pecuniária e de ponto de controle para reprovação de suas contas.

Sala das Sessões do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, em 22 a 25 de julho de 2024.

---

Texto publicado em <http://tcm.ioepa.com.br/busca/>, em 14/08/2024, na edição nº 1.772 DOE TCMPA.